



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 756

De 03 de dezembro de 2010

Autógrafo nº 316/10 – Projeto de Lei Complementar nº 118/10

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de novembro de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em 03 (três) lotes, do imóvel localizado na Avenida Professor Lysanias de Oliveira Campos, esquina com a Rua Primo Torquato, Lote 14, Quadra D, do loteamento denominado Jardim Aclimação, com Inscrição Cadastral Municipal nº 19.037.014.

Parágrafo único. A área “14A” terá 198,275 m², a área “14B” terá 198,275 m² e a área “14C” terá 198,570 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 081.023/2010 - (“PC”).